



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

# **PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**

## **CONTRA COVID – 19**



**Secretaria Municipal de Saúde de**  
**PAULO BENTO/RS**

**Junho de 2021**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

## **INDICE**

- 1- APRESENTAÇÃO**
  - 2- OBJETIVOS**
  - 3- GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA**
  - 4- VACINA CONTRA COVID 19**
  - 5- ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS**
  - 6- REGISTRO E INFORMAÇÕES**
  - 7- ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**
  - 8- PLANO DE AÇÃO PARA VACINAÇÃO**
  - 9- NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO**
  - 10- MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**
- ANEXO 01 – TERMO DE RECUSA**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

## **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A COVID-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV 2, que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastro-intestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O município de Paulo Bento, contabilizou até a presente data 139 habitantes com casos confirmados de Covid-19, destes 136 já estão recuperados, temos 02(dois) casos ativos, e tivemos 01 (um) óbitos no município até o momento.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Paulo Bento para imunização contra a covid-19, considerando as informações sócio demográficas e epidemiologias de nosso município, as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, as orientações do Plano Regional de Imunização Contra a Covid19 do Comitê Regional de Atenção ao Corona Vírus da AMAU, que foi concebido para ajudar os municípios no sentido de manter as ações regionalizadas, integradas e articuladas. Destacamos que é uma versão preliminar, que está em consonância e acompanhará todas as atualizações do Plano Nacional e Estadual de vacinação contra a Covid19.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

A Secretaria Municipal de Saúde, possui um total de 38 servidores profissionais de saúde e 02 serventes, conforme quadro abaixo, os quais serão vacinados na Fase 1 da 1ª etapa:

<b>PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>CARGOS</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>40</b>
<b>SERVIDORES DA SECRETARIA(EFETIVOS)</b>	
Agente Administrativo	01
Agente de Saúde Pública(Vigilante Sanitário e Ambiental)	01
Telefonista/recepcionista	01
Motoristas	05
Servente	02
<b>SERVIDORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
<b>SERVIDORES EFETIVOS</b>	
Médicos	02
Técnicos em Enfermagem	04
Enfermeiras	02
Agentes Comunitários de Saúde	06
Cirurgião Dentista	02
Auxiliar em Saúde Bucal	02
Farmacêutica	01
<b>SERVIDORES CONTRATADOS</b>	
Médicos *”01 participante Mais Médicos”	04
Fisioterapeuta	02
Nutricionista	01
Educador Físico	01
Psicólogo	01
Fonoaudiólogo	01



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

Enfermeira (Coordenador Municipal da Atenção Básica)	01
--	----

O Município de Paulo Bento possui 2.299, Segundo estimativa 2020 do IBGE. Também buscamos dados do IBGE, Censo de 2010, referente a população com idade superior a 60 anos, que estão elencadas nos grupos prioritários, os quais serão vacinados na Fase 2 da 1ª etapa:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

**AMAU - COMITÊ REGIONAL ATENÇÃO AO CORONA VÍRUS**

**VACINAÇÃO GRUPO PRIORITÁRIO**

MUNICÍPIO	60 a 64 anos	65 a 69 anos	Acima de 70 anos
ARATIBA	406	307	558
ÁUREA	203	164	340
BARÃO DE COTEGIPE	330	262	534
BARRA DO RIO AZUL	112	94	155
BENJAMIN C. DO SUL	99	59	137
CAMPINAS DO SUL	316	246	474
CARLOS GOMES	108	61	126
CENTENÁRIO	181	108	273
CHARRUA	132	138	217
CRUZALTENSE	108	94	195
ENTRE RIOS DO SUL	172	151	277
EREBANGO	140	107	179
ERECHIM	3701	2779	5628
ERVAL GRANDE	277	191	416
ESTAÇÃO	291	216	450
FAXINALZINHO	134	141	186
FLORIANO PEIXOTO	140	109	163
GAURAMA	317	267	564
GETÚLIO VARGAS	786	632	1300
IPIRANGA DO SUL	106	151	171
ITATIBA DO SUL	238	164	322
JACUTINGA	206	161	292
MARCELINO RAMOS	304	237	498
MARIANO MORO	125	91	165
PAULO BENTO	131	93	223
PONTE PRETA	121	86	168
QUATRO IRMÃOS	62	55	126
SÃO VALENTIM	243	160	352
SERTÃO	359	275	517
SEVER. DE ALMEIDA	199	161	323
TRÊS ARROIOS	203	125	309
VIADUTOS	280	219	538
NONOAI	480	434	827
RIO DOS ÍNDIOS	197	136	305
<b>TOTAL</b>	<b>11.207</b>	<b>8.674</b>	<b>17.308</b>

Fonte: IBGE Censo 2010

## 2. OBJETIVOS

Objetivo geral é conseguir fornecer a imunização e a vacinação a toda população do município, a redução das contaminações e mortalidades causadas pelo novo coronavírus, bem como a manutenção em funcionamento das forças de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais, que é prioridade neste momento conforme o plano nacional de imunização, em virtude da quantidade limitada de doses no momento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

## 2.2 Objetivos específicos:

- ✓ Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- ✓ Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários.
- ✓ Apresentar o planejamento e programação oportunos à operacionalização da campanha.
- ✓ Instrumentalizar, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a covid-19.

## 3. GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA

A Campanha de Imunização contra a Covid-19 será coordenada pelo Ministério da Saúde, em parceria com os Estados e Municípios, será dividida em etapas de acordo com a logística e recebimento das doses atendendo inicialmente, conforme plano nacional e estadual de vacinação, aos grupos prioritários e abrangendo gradualmente toda a população de Paulo Bento. As primeiras fases já foram definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e estão descritas no quadro a seguir:

### Descrição da população por grupo prioritário e por etapas\*

ETAPAS	Fases	GRUPOS PRIORITÁRIOS
1ª Etapa	1ª Fase	Trabalhadores de saúde
		Idosos acima de 75 anos
	2ª Fase	Pessoas de 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

2ª Etapa		Pessoas entre 60 e 74 anos
3ª Etapa		Pacientes com comorbidades
4ª Etapa		Trabalhadores da educação Forças de Segurança e Salvamento Funcionários do sistema Prisional População em situação de Risco Pessoas com deficiência permanente severa Transportadores rodoviários de cargas Trabalhadores do transporte coletivo População em geral acima dos 18 anos Gestantes e puérperas Adolescentes de 12 a 17 anos com comorbidades

**\*Conforme Plano nacional de Vacinação contra COVID 19 do Ministério da Saúde**

Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depende das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde.

### **3.1- ETAPAS DA VACINAÇÃO MUNICIPAL**

O Município de Paulo Bento, irá seguir as etapas da vacinação, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, que está na coordenação e organização da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID 19.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

<b>ETAPA 1</b>	<b>ETAPA 2</b>	<b>ETAPA 3</b>	<b>ETAPA 4</b>
Serão vacinados: <ul style="list-style-type: none"><li>• trabalhadores de saúde</li><li>• população idosa a partir dos 75 anos</li></ul>	Serão vacinados: <ul style="list-style-type: none"><li>• pessoas de 60 a 74 anos</li></ul>	Serão vacinados: <ul style="list-style-type: none"><li>• pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença como portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, entre outras</li></ul>	Serão vacinados: <ul style="list-style-type: none"><li>• trabalhadores da educação;</li><li>• forças de segurança e salvamento</li><li>• População em situação de risco;</li><li>• Pessoas com deficiência permanente e severa;</li><li>• Transportadores rodoviários de carga;</li><li>• Trabalhadores de transporte coletivo;</li><li>• População em geral acima dos 18 anos</li><li>• Gestantes e puérperas</li><li>• Adolescentes de 12 a 17 anos com comorbidades</li></ul>

**Observação:**

Neste Município não possuímos grupos considerados prioritários tais como:

- 1- Pessoas de 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência;
- 2- Funcionários do sistema Prisional

Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depende das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde.

**4. VACINAS CONTRA A COVID-19**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

A escolha e compra das vacinas a serem disponibilizadas ao município de Paulo Bento será de responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Os imunobiológicos apresentados até o momento exigem 2 doses para garantir a eficácia, bem como o intervalo mínimo entre as doses também foi anunciada e determinada por cada fabricante. Serão aplicados apenas imunobiológicos aprovados pela ANVISA, e dentro do cronograma estabelecido pelo MS e SES.

A ação de imunização acontecerá em parceria entre os entes da federação, de forma tripartite. Nesse sentido o processo será coordenado pelo Ministério da Saúde (MS) com apoio das Secretarias de Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Simultaneamente o Estado do Rio Grande do Sul repassará as doses recebidas para as 18 Regiões de Saúde que, por sua vez, farão a distribuição aos municípios da sua área de abrangência.

No âmbito da R16 o processo terá seu início pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, que receberá os imunizantes da SES, e como região, a 11ª CRS fará a distribuição de acordo com a população prioritária da Etapa 1, e de acordo com as doses recebidas nesse primeiro momento.

## **5. ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS**

Em nosso município existe somente 01(uma) unidade de saúde com sala de vacina ativa, que responde pela rotina de vacinação conforme as faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e multivacinação. A capacidade de armazenamento da cadeia de frios, o município possui 02 conservadoras de vacinas com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, o que equivale a aproximadamente 6 mil doses de imunobiológicos, e mantêm a temperatura entre +2 e +8 graus.

Nosso município dispõe de sala de vacinas equipada com computador, rede de internet e impressora para a realização da campanha de vacinação. Alguns insumos que já estão disponíveis nesses serviços tais como: seringas, agulhas, luvas e IPIs, recebidos pelo



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, bem como adquiridos pelo Município, suficiente para a vacinação de 2021 contra COVID-19.

## **6. REGISTRO E INFORMAÇÃO**

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, observada a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal, para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada (Laboratório e lote), além da atualização do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV)

O registro de cada dose aplicada da vacina será individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, identificar e monitorar possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas em nossos municípios, será realizada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, sendo: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

O Registro manual das doses para os indivíduos será realizado na carteira de imunização do indivíduo, caso o mesmo não tenha, deverá ser fornecida nova carteira de vacinação, enviada pelo Estado do Rio Grande do Sul.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

## **7. ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, irá garantir o número de profissionais de saúde necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha. Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é fundamental.

Para que a imunização contra a Covid-19 ocorra adequadamente, seguindo as indicações do Ministério da Saúde, a sala de vacinação do município estará organizada para realizar a vacinação. A coordenação das imunizações do município ficará responsável pelas atualizações necessárias e capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação.

## **8. PLANO DE AÇÃO PARA VACINAÇÃO**

A campanha de vacinação será distribuída em fases e será progressivamente executada na unidade de saúde. Até o momento, o Ministério da Saúde definiu a organização de 3 fases que terão sua operacionalização detalhada adiante.

O horário de vacinação será de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do serviço. A ampliação de horários e dias de funcionamento de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível (salas de vacinas equipadas e



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

profissionais de saúde habilitados). A programação local da campanha de vacinação, considera o Plano Nacional e Plano Estadual de Imunização.

O monitoramento das ações programadas é fundamental para, se necessário, promover oportunamente o redirecionamento das ações.

**Destaca-se:**

- ✓ Aplicação dos Planos de Vacinação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul;
- ✓ Capacitação da equipe de vacinação do município;
- ✓ Recebimento das doses de vacina, distribuída pela 11CRS;
- ✓ Priorização da população alvo conforme Nota técnica do Estado, registrando nominalmente as pessoas a qual irão receber a vacinação;
- ✓ Chamamento dos indivíduos a serem vacinados em cada fase até completar 100% das doses enviadas;
- ✓ Registro de cada dose aplicada no sistema SI-PNI e na carteira de vacinação do indivíduo, com a data aproximada da próxima aplicação, conforme indicação de cada laboratório da vacina;
- ✓ Registro de Eventos adversos e erros programáticos a vacina, no sistema ESUVE e a comunicação a 11CRS, com acompanhamento clínico em cada caso;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

- ✓ Registro em termo de recusa a aplicação de doses a grupo prioritário, a fim de garantir o uso da dose em demais indivíduos do grupo prioritário que sejam contemplados.
  
- ✓ Acompanhar os informes técnicos e recomendações de cada fase da Vacinação recomendados pelo Ministério da Saúde e Estado do Rio Grande do Sul;
  
- ✓ Quando necessário, articulação com as instituições com potencial de apoio à campanha de vacinação - setor da educação, empresas públicas e privadas, Forças de Segurança, entre outros;
  
- ✓ Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.
  
- ✓ Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina. Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

## **9. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO**

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelo município, é vital para a plena efetivação do protocolo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**v. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

A Notificação e Investigação de EAPV deverá ser realizada no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

## **10. MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**

O monitoramento da campanha será feito através dos dados retirados do SI-PNI. Através de uma planilha Excel, o Núcleo de Imunizações poderá avaliar e fazer o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação da unidade de saúde.

Essas informações serão utilizadas para realização de um relatório final dos dados e dos relatos de experiência dos serviços de saúde. Além disso, os dados serão avaliados semanalmente pela coordenação das Imunizações municipal a fim de monitorar e melhorar os indicadores de saúde. No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. A Campanha de vacinação contra o COVID 19 será mantida enquanto houver orientação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul.

**Gabriel Jevinski**

Prefeito Municipal/Secretário Municipal de Saúde

**Enfª Rosilene Beltrame**

Responsável pela Sala Imunização

COREN 96.409



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Av. Irmãs Consolata, 189, Centro, CEP:99718-000- Fone: (54)3613-0016**

**ANEXO 01**

**TERMO DE RECUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, profissional de saúde do município,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, funcionário ou  
servidor da instituição/entidade \_\_\_\_\_

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS**, que a mim foi oferecida a administração da vacina contra a COVID 19, tendo como base o Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, seguindo todas as orientações e normativas disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e diante disso, de livre e espontânea vontade, declaro a recusa desta administração, tendo ciência de seus benefícios, riscos e alternativas, assim como das consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

( ) Declaro a recusa por apenas não desejar ser vacinado.

( ) Declaro recusa por me enquadrar nos grupos não recomendados a vacinação.

Paulo Bento..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura